



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 105/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **AMERICA TINTAS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº XX441XX, SSP/GO, 2ª via, CPF nº XXX.883.471-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AMERICA TINTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Inhumas, nº 348, Quadra 19, Lote 01, Vila Regina, Goiânia-GO, CEP 74.453-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.722/0001-50, neste ato representado por seu proprietário **Abdon Lagares de Lima**, brasileiro, casado, empresário, RG nº xx44xx – DGPC/GO, CPF nº xxx.413.501-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Fornecimento nº 051/2024, conforme Processo SEI nº 202400058003022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 548/2025 – OVG/GAD (78072981) o qual solicita a prorrogação do Contrato CF nº 051/2024, tendo aquiescência da contratada (78093710);

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através o Despacho nº 1365/2025 – OVG/DIAF (78316107), quanto a prorrogação pretendida;

Considerando o saldo residual disponível no valor de R\$ 18.603,40 (dezoito mil seiscentos e três reais e quarenta centavos), o qual torna necessária a prorrogação contratual por mais dois meses, visando assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais essenciais para a manutenção predial, evitando interrupções que possam comprometer a conservação, segurança e funcionalidade das instalações da Sede e Unidades da OVG;

Fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar por mais 2 (dois) meses o Contrato de Fornecimento nº 051/2024, mantendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificada a “CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados a partir do dia **21/08/2025**, podendo ser prorrogado novamente, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Abdon Lagares de Lima
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Abdon Lagares de Lima, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 19/08/2025, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78468413** e o código CRC **FB937E75**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003022



SEI 78468413